



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº. 1252/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.



“Altera a Lei Municipal n. 707/2006 de 17 de fevereiro de 2006 que Dispõe **SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º e do § Único da referida Lei Municipal n. 707/2006, de 17/02/2006, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica denominada “**TRAV. ENGENHEIRO JOSÉ REYNAL PINHEIRO**”, a rua secundária, situada no Bairro Bela Vista, e que tem início na Av. Pedro Antônio dos Reis, margeando a propriedade do Sr. Joaquim Firmino Louro e término na Olaria Bela Vista.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá regulamentar a nova da Placa denominativa.

Artigo 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

